



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2017

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS FAIXAS DE PEDESTRES HÁ 6 METROS DOS CRUZAMENTOS NAS VIAS PÚBLICAS DE ITAJAÍ.

Art. 1º. O presente projeto visa criação de lei que obrigue que as faixas de pedestre sejam colocadas há 6 metros das esquinas e ou cruzamentos nas vias públicas de Itajaí.

Art. 2º. Para melhor adequação do novo modelo, deverão ser fixadas placas indicativas orientando a população a utilizar de modo eficiente as faixas de pedestre.

Art. 3º. Caberá ao órgão de trânsito local, estabelecer um cronograma de readequação das faixas existentes, obrigando-se com esta lei, que nas novas faixas já sejam colocadas há 6 metros das esquinas.

Art. 4º. Eventuais despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O Projeto em questão tem o objetivo de garantir a segurança dos pedestres que diariamente utilizam-se da via pública de nossa cidade, bem como pretende também dar maior fluidez ao nosso trânsito, atualmente caótico nos "horários de pico".

Um dos principais papéis de um parlamentar, se não for o principal, resume-se a ouvir as necessidades e ou indicações dos cidadãos que diariamente vivem em determinada cidade ou região. Nesse sentido, muito temos escutado da população que tem reclamado da atual colocação das faixas de pedestre de nosso trânsito. Por um lado reclamam os pedestres que acentuadamente se veem em situação de perigo constante quando precisam cruzar uma via pública. De outro temos os motoristas que apontam que um dos principais motivos para a lentidão do trânsito de Itajaí se deve ao fato das faixas estarem, equivocadamente colocadas nas esquinas, os obrigando assim a parar justamente sobre a demarcação para poderem espreitar e adentrar ou cruzar na via.

Acreditamos que medidas simples e objetivas como a colocação de tais demarcações há pelo menos 6 metros das esquinas, fará com que os motoristas não desrespeitem o direito dos pedestres ao passo que também possam colaborar com a fluidez de nosso trânsito.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA
VEREADOR - PSDB